



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **RESOLUÇÃO N.º 081/2017-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a publicação no D.O.M.P.E. do Edital de Inscrição n.º 015/2017-CSMP – à remoção por merecimento para a 88.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 4.<sup>a</sup> Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes, nos dias 30 e 31.8.2017, bem como da Lista de Inscritos respectiva em 20.9.2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, IV, da Lei Complementar n.º 11/1993;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

**CONSIDERANDO** a instrução do P.I. n.º 1211312.2017.PGJ;

**CONSIDERANDO** o fato de o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto, ser o único inscrito no certame de remoção pelo critério de merecimento à 22.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.<sup>a</sup> Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes, relativo ao Edital n.º 013/2017-CSMP, no qual sagrou-se vencedor;

**CONSIDERANDO** ter sido o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Álvaro Granja Pereira de Souza, promovido em 19.4.2016, não possuindo o requisito constante do art. 2.º da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

**CONSIDERANDO** o fato de o Exmo. Sr.

Promotor de Justiça, Dr. Álvaro Granja Pereira de Souza, ter restado como único candidato inscrito após a remoção do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto, sendo, por isso, considerado apto a concorrer à retromencionada remoção por merecimento;

**CONSIDERANDO** o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Karla Fregapani Leite, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, candidato:

1.º escrutínio: Dr. Álvaro Granja Pereira de Souza;

**CONSIDERANDO** o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, candidato:

1.º escrutínio: Dr. Álvaro Granja Pereira de Souza;

**CONSIDERANDO** o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, candidato:

1.º escrutínio: Dr. Álvaro Granja Pereira de Souza;

**CONSIDERANDO** o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Carlos Antonio Ferreira Coêlho, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, candidato:

1.º escrutínio: Dr. Álvaro Granja Pereira de Souza;

**CONSIDERANDO** o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Flávio Ferreira

Lopes, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, candidato:

1.º escrutínio: Dr. Álvaro Granja Pereira de Souza;

**CONSIDERANDO** o voto, proferido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, candidato:

1.º escrutínio: Dr. Álvaro Granja Pereira de Souza;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, em sessão extraordinária realizada em 31 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**INDICAR**, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, à unanimidade dos votantes, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Álvaro Granja Pereira de Souza, à remoção, pelo critério de merecimento, para a 88.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 4.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2017.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**

*Procurador-Geral de Justiça*

*Presidente do c. CSMP*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO**

*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro*

**LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**

*Membro e Secretária*

**KARLA FREGAPANI LEITE**

*Membro*